



RAINT 2024

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Sergipe

Exercício 2024

São Cristóvão, 10 de fevereiro de 2025.

Two vertical blue bars are positioned at the bottom left and bottom right corners of the page, serving as decorative elements.



Equipe da Auditoria Interna

André Luis Oliveira Feitosa – Auditor-Chefe

Arthur Pagani Brandão – Auditor

Patrícia Tavares de Araújo – Auditora

Cristiane Feitoza Dantas - Contadora

Sandra Lúcia Alves Matias – Administradora

Carlênia Silva Lima – Técnico em Secretariado

Cledson Batista dos Santos – Assistente em Administração

Kátia Ferreira de Albuquerque – Assistente em Administração



1. INTRODUÇÃO

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Unidade de Auditoria Interna da UFS, e em cumprimento às Instruções Normativas nº 09, de 09 de Outubro de 2018 e nº05 de 27 de Agosto de 2021, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, que dispõem sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN, a Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da UFS apresenta, a seguir, o seu Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2024 que encontra-se disponível no processo SEI nº 23113.004576/2025-31 juntamente com a íntegra dos relatórios finais de cada atividades de avaliação realizadas no período.

A Auditoria Interna/AUDINT é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas competências incidem em promover atividades de auditoria e avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos administrativos, assessorar os gestores e a alta gestão nos temas relativos ao sistema de controle interno do Governo Federal, auxiliar as atividades de controle realizadas por órgãos externos, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União em especial, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas e balancetes da unidade.

A AUDINT é composta por oito membros efetivos, sendo: um Auditor-Chefe, dois Auditores, uma Contadora, uma Administradora, uma Técnico em Secretariado e dois Assistentes em Administração cuja força de trabalho foi distribuída ao longo do exercício social conforme quadro abaixo, sendo que um desses servidores encontra-se afastado para curso de doutorado:

I - Quadro Demonstrativo da Alocação da Força de Trabalho

| Atividade | HH Previsto | HH Realizado |
|---|--------------------|---------------------|
| Serviços de Auditoria | 5670 | 4110* |
| Capacitação dos Auditores | 400 | 530* |
| Monitoramento de Recomendações | 500 | 500 |
| Gestão e Melhora da Qualidade | 300 | 300 |
| Gestão Interna da UAIG | 1200 | 1200 |
| Levantamento de Informações para órgãos de controle Interno e externo | 800 | 800 |



| | | |
|--|--------|-------|
| Reserva Técnica (demandas extraordinárias) | 2268 | 3698* |
| Outros | 202 | 202 |
| TOTAL | 11.340 | 11340 |

* A diferença a menor de HH realizada foi em decorrência da não realização das atividades nº 04, 07, 09 e 10 do PAINT, conforme explicado no item 4 deste relatório, os homens hora correspondentes a estas atividades foram realocados para: a) Capacitação de auditores, que teve 130 H/H acima do previsto; b) na atividade nº 02 – Auditoria de Bens Imóveis – inicialmente prevista para 420 H/H acabou consumindo 550 H/H; e as horas restantes foram realocadas em Reserva Técnica, o que resultou num quantitativo de horas superior ao previsto no PAINT para estes 03 itens.

Para facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos do RAINT estabelecidos no art. 17 da IN CGU nº 9/2018, utilizou-se o seguinte sequenciamento de tópicos: 1) introdução; 2) descrição das ações de auditoria no exercício 2024; 3) relato circunstancial das recomendações emitidas; 4) fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a Auditoria Interna; 5) ações de capacitação; 6) relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos institucionais; 7) benefícios decorrentes da ação da AUDINT; 8) Resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade e 9) Considerações finais.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2024

2.1. Trabalhos de auditoria interna com previsão no PAINT

O PAINT/2024, aprovado pela Resolução nº 56/2023/CONSU, subdividiu os trabalhos de auditoria interna em 2 categorias: a) Ações de Auditoria Interna, com 12 atividades; e b) Consultorias e ações complementares da auditoria interna, com previsão no PAINT e outras com previsão Legal, mas que não constam explicitadas no PAINT, conforme determina o art. 17, inc. I da IN CGU nº 9/2018.

Quadro II – Ações Avaliativas de Auditoria Interna

| Ação | Objetivos | Status |
|---------------------|---|-----------|
| Diárias e Passagens | Verificar a conformidade e o atendimento dos normativos legais quanto a concessão e prestação de contas de diárias e passagens para servidores. (PROAD / DEFIN) | Realizada |
| Imóveis | Verificar a regularidade da situação documental e nos sistemas de controle patrimonial dos imóveis da UFS – | Realizada |



Página 52
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

| | Acórdão 384/2022-TCU (PROAD/DIPATRI) | |
|--------------------------------------|--|---------------|
| Dados Cadastrais de Servidores | Analisar os controles internos e o cumprimento normativo quanto a atualização de dados cadastrais por servidores ativos e de inativos e pensionistas na base de dados da UFS. (PROGEP / STI) | Realizada |
| Controle de Frequência de Servidores | Verificar o atendimento das recomendações emitidas pela AUDINT em auditorias anteriores e as normas emitidas posteriormente. (PROGEP) | Não realizada |
| Convênios | Verificar as formalidade legais para celebração de convênios, sua prestação de contas e transparência. (PROPLAN/COPEC) | Realizada |
| Suprimento de Fundos | Verificar a conformidade e o atendimento dos normativos legais quanto a concessão e prestação de contas de suprimento de fundos. (PROAD / DEFIN) | Realizada |
| Editais de Concessão de Bolsas | Verificar as formalidades e uniformidade na elaboração de editais para concessão de bolsa e o atendimento dos requisitos e obrigações formais pelos beneficiários contemplados. (PROGRAD) | Não realizada |
| Gestão de Atos Normativos | Analisar os controles sobre a gestão dos atos normativos da UFS, sua disponibilização, atualização e divulgação para a comunidade acadêmica e externa. | Realizada |
| Bens Móveis | Verificar a eficiência e eficácia dos serviços de transporte, recolhimento e baixa de bens não utilizados e inservíveis da UFS (PROAD/DIPATRI) | Não realizada |
| Editais de Licitação | Verificar a aderência e conformidade dos editais de licitação com a novas novas em vigor. (PROAD / DRM) | Não realizada |
| Contratos | Verificar a conformidade e atendimento dos requisitos legais na elaboração dos termos de contratos e o cumprimento pelas empresas contratadas dos termos estabelecidos (PROPLAN/COPEC) | Realizada |
| Sustentabilidade Socioambiental | Verificar a conformidade das ações e a efetividade dos controles administrativos dos Observatórios Sociais da UFS com relação a agenda 2030. (PROEX) | Realizada |

Em decorrência da greve dos servidores das Instituições Federais de Ensino ocorrida ao longo de 2024 algumas atividades não puderam ser executadas. Com a greve muitos setores ficaram com pessoal mínimo para execução das atividades operacionais, nesse sentido a AUDINT



suspendeu a execução dessas atividades e as realocou para execução no exercício seguinte, 2025, a fim de não sobrecarregar as atividades operacionais.

Quadro III - Ações Complementares e Outras Atividades da Auditoria Interna

| Ação | Objetivos | Status |
|---|---|-----------|
| Atuação do TCU | Monitoramento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pelo TCU na UFS | Realizada |
| Atuação da CGU | Monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (Sistema Monitor), bem como apoio às ações desenvolvidas pela CGU na UFS | Realizada |
| Monitoramento de recomendações | Monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDINT aos gestores da UFS | Realizada |
| Elaboração do RAINT | Elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 | Realizada |
| Elaboração do PAINT | Elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2025 | Realizada |
| Prestação de Contas | Emissão de parecer acerca das contas exercício 2023 | Realizada |
| Balancetes Mensais | Emissão de parecer acerca dos contábeis mensais do exercício 2024 | Realizada |
| Consultoria técnica | Orientação/subsídios a gestão no sentido de pautar as suas ações conforme a legislação, por meio de resposta à consultas diretas dos setores ou em participação de reuniões de Conselhos e Comitês | Realizada |
| Consultoria Gestão de Riscos | Assessoramento na elaboração e implementação da gestão de riscos na Instituição e da AUDINT, no âmbito do Comitê de Gestão de Riscos e Controles | Realizada |
| Apoio ao Programa de Integridade UFS | Prestar apoio ao Programa de Integridade do IFS na forma de assessoramento à gestão no cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Integridade do IFS relacionadas com a verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria. | Realizada |
| Plano de Melhoria e Gestão da Qualidade da AUDINT | DEsenvolver o Plano Plurianual de gestão e melhoria da qualidade da AUDINT; | Realizada |
| | Mapear e elaborar o plano de gestão de riscos da AUDINT | Realizada |



3. RELATO CIRCUNSTANCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Nos termos do art. 17, inc. III, da IN CGU nº 9/2018, o RAINT deve apresentar informações referentes ao acompanhamento do atendimento das determinações e recomendações dos órgãos que compõem o sistema de controle interno e externo da UFS e do Governo Federal

No exercício 2024 foram acompanhados todos os Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União utilizando a plataforma “ConectaTCU”. Não estando a Universidade Federal de Sergipe pendente de atendimento de nenhuma determinação daquele órgão de controle externo. Existem ações solicitadas pelo TCU à UFS relacionadas a atos de gestão de pessoal. Essas ações possuem fluxo contínuo de entradas e saídas, pois tem como fato gerador atos de contratação, exoneração, concessão de aposentadoria ou pensão. As ações demandadas pelo TCU vem paulatinamente atendidas pelo Setor de Pessoal, todavia, em virtude da limitação de recursos humanos, alguns prazos orientados pelo Tribunal não vem sendo atendidos quando a revisão de atos de gestão de pessoal. Essa situação não é exclusiva da UFS, também afeta outras instituições de ensino federais e vem sendo acompanhada de perto pela AUDINT e o TCU.

Quanto a Controladoria Geral da União, esta teve todas as demandas e solicitações da informações atendidas durante o exercício 2024. A UFS possui no momento um único relatório de auditoria com recomendações, todavia essas recomendações ainda se encontram em prazo de implementação e/ou pendentes de avaliação por parte da CGU quanto as manifestações da UFS.

No monitoramento da implementação das recomendações da AUDINT, das 233 emitidas nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024: 50 recomendações foram plenamente implementadas (21,45%) e 183 recomendações ainda não haviam sido implementadas pelos setores (78,55%) e permanecem em monitoramento, sendo oportuno mencionar que os gestores já se manifestaram em 105 delas (57,37%) e as mesmas estão sob análise da AUDINT para emissão de posicionamento conclusivo. Do estoque de recomendações, 59 foram emitidas em 2021; 40 recomendações em 2022; 73 recomendações em 2023; 61 recomendações em 2024.

O número de recomendações emitidas no exercício 2023 aumentou em relação aos demais exercícios em virtude de interação entre 03 fatores: Aumento do número de atividades de auditoria executadas no exercício que passou de 08 para 13; natureza dos objetos auditados que por suas características e complexidade demandavam maior destrinchamento nas recomendações feitas e; alteração na técnica de emissão do relatório reeditando recomendações de mesmo teor em



virtude do número de destinatários dela, haja vista que eventualmente uma mesma recomendação (conteúdo) tem como destinatário mais de um setor/gestor.

4. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em atenção ao disposto no art. 17, inc. IV, da IN CGU nº 9/2018, passamos a relatar os fatos relevantes que impactaram de modo positivo ou negativo os recursos e a organização da AUDINT, bem como na realização das atividades de auditoria do setor.

Como elemento positivo, durante o exercício de 2024 a manutenção do uso do sistema E-aud para o registro e acompanhamento das recomendações emitidas pela AUDINT. Pontuamos também a aplicação de conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação que enriqueceram a análise dos objetos de auditoria e a elaboração dos relatórios. Durante o exercício as condições físicas e operacionais dos sistemas de software, hardware e equipamentos do setor sofreram manutenções e atualizações que resultaram no bom nível de funcionamento das atividades.

Para este exercício social temos a pontuar como situação de impacto operacional negativo o período de greve de servidores que implicou na suspensão das atividades de auditoria e na não realização da execução de 04 das atividades previstas no PAINTE/2024, quais sejam “Controle de Frequência”, “Editais de Concessão de Bolsas”, “Bens Móveis” e “Editais de Licitação”. Não houve elementos de natureza institucional com impactos negativos na atuação na AUDINT. A limitação do nosso espaço físico se mantém parcialmente suprida com a implementação do PGD, embora ainda, demandamos e estamos aguardando a redistribuição de alguns setores para Didática VII (PROEST), quando então deveremos migrar para uma outra sala no prédio da Reitoria que permitirá a realização de atividades complementares em especial no trato com agentes externos e interno de auditoria.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inc. V, da IN CGU 9/2018, passamos a detalhar as capacitações realizadas no exercício de 2024, conforme quadro abaixo, em tempo, os



certificados relativos a execução das atividades constam como anexo no processo SEI deste RAINT:

Quadro IV - Capacitação da Auditoria Interna

| Capacitação da Auditoria Interna | | | |
|--|--------------|--------------|---------------|
| Evento | Realização | Qtd. Membros | Carga horária |
| Controle em 5 Dimensões | ENAP | 01 | 30 |
| Pegadogia Empresarial | EDUNE CURSOS | 01 | 60 |
| Modelo de Governança e Gestão | ENAP | 01 | 20 |
| Auditoria em Licitações e Contratos Públicos | EDUCAMUNDO | 01 | 40 |
| Auditoria Interna e Controladoria | EDUCAMUNDO | 01 | 150 |
| Compliance no Setor Público | EDUCAMUNDO | 01 | 190 |
| Administração Pública | EDUCAWEB | 01 | 40 |
| Carga Horária Total de Capacitações | - | - | 530 |

6. RELATO GERENCIAL SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUCIONAIS

A seguir consta o relato gerencial e sintético das atividades de avaliação de controles internos realizadas pela AUDINT através de trabalhos de auditoria. Nele é descrito o escopo do trabalho executado, os setores onde ocorreram, a indicação do relatório emitido (onde está a íntegra dos achados de auditoria, análises e recomendações) e uma síntese das opiniões e conclusões dos auditores sobre a matéria objeto do exame.

6.1 – Macroprocesso/tema: DIÁRIAS E PASAGENS

Setor(es) auditado(s): PROAD / DEFIN

Escopo: Verificar a conformidade e o atendimento dos normativos legais quanto a concessão e prestação de contas de diárias e passagens para servidores.

Recomendações emitidas: 05



Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 0102/2024)

O sistema de concessão de diárias e passagens do governo federal desempenha um papel crucial na gestão de recursos públicos e na eficiência das atividades governamentais. Nesse sentido, o sistema estabelece normas claras para a concessão de diárias e passagens, garantindo que as viagens e serviços sejam realizadas de acordo com critérios objetivos e transparentes. No que concerne ao controle de custos, o sistema ajuda a controlar os custos relacionados a viagens, evitando excessos e desperdícios. Outrossim, a disponibilização de informações sobre as diárias e passagens concedidas permite que a sociedade acompanhe e fiscalize os gastos do governo, promovendo maior transparência na administração pública.

A partir das análises realizadas no SCDP, a equipe de auditoria evidenciou fragilidades na gestão da concessão de diárias e passagens, sendo relevante que sejam adotadas as providências cabíveis para o atendimento das recomendações propostas pela AUDINT, especialmente quanto aos controles internos que ainda apresentam pontos fracos, a fim de evitar a continuidade e a reincidência de tais fragilidades.

Observou-se também, em relação ao gerenciamento das diárias, a necessidade de maior efetividade quanto às orientações aos propositos do cumprimento dos prazos e da entrega dos documentos comprobatórios, o que pode ser aperfeiçoado com mecanismos de controle interno de acompanhamento elevando a aderência e harmonia com os princípios da administração pública.

De forma geral, entende-se que os achados de auditoria identificados nesta atividade possuem probabilidade média de ocorrência no âmbito de atuação do órgão responsável pelo gerenciamento do SCDP, com impactos variados para a instituição: a) médio: não-devolução de diárias não comprovadas ou não efetivamente realizadas; b) baixo: análise das prestações de contas fora do prazo estipulado na legislação; desatualização do status dos pedidos de diárias no SCDP; e realização dos pagamentos das diárias fora do prazo definido na legislação.

Dessa forma, a eficiência e eficácia dos controles internos foram consideradas razoáveis, com fragilidades que devem ser sanadas pelo setor. Quanto à criticidade do tema, tendo em vista o acompanhamento a ser realizado das recomendações emitidas neste relatório, é considerada inicialmente baixa – podendo modificar-se a depender do ritmo de implementação das referidas recomendações.



Por fim, em face dos exames realizados e verificadas as fragilidades apontadas nesse relatório, a AUDINT entende que as recomendações propostas são relevantes à regularidade dos objetos tratados.

6.2 – Macroprocesso/tema: BENS IMÓVEIS

Setor(es) auditado(s): PROAD / DIPATRI

Escopo: A presente ação de auditoria tem como escopo verificar a regularidade da situação documental e nos sistemas de controle patrimonial dos imóveis da UFS, em decorrência das determinações constantes nos acórdãos nº 2.399/2010-2ª Câmara, nº 5.107/2014 – 1ª Câmara e nº 384/2022-Plenário.

Recomendações emitidas: 04

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 0202/2024)

A presente ação de auditoria teve como objetivo principal verificar a regularidade do cadastro dos imóveis da UFS no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União/SPIUnet, bem como a regularidade dos registros cartoriais dos imóveis pertencentes à UFS. De acordo com as constatações identificadas na presente auditoria, verifica-se que a gestão dos imóveis da UFS, no tocante a parte documental encontra-se aquém do parâmetro estabelecido pelo órgão central de gerenciamento de imóveis do Governo Federal, a Secretaria do Patrimônio da União/SPU.

Dentre as situações identificadas pela equipe de auditoria, destaca-se a situação cadastral do imóvel onde está localizado o campus São Cristóvão que encontra-se com pendências já deliberadas pelo Tribunal de Contas da União para que fossem sanadas e, por ainda estar pendente de solução, acarreta em situação de desconformidade junto a Corte de Contas, o que pode ensejar a aplicação de penalidades aos gestores.

Paralelamente, observou-se que os cadastros imobiliários registrados no SPIUNET encontram-se incompletos ou desatualizados. Durante a execução dos trabalhos, a equipe de auditoria identificou que existem lacunas na estrutura de governança da gestão dos imóveis da Universidade, as quais precisam ser avaliadas pela gestão. Por fim, é importante destacar que os sistemas federais de gestão do patrimônio imobiliário (atualmente o SPIUNET, porém encontra-se em processo de implementação a plataforma SPUnet) estão interligados ao Sistema Integrado



de Administração Financeira/SIAFI. Assim, inconsistências existentes no cadastro imobiliário (especialmente quanto ao valor/avaliação dos imóveis) impactam diretamente nos balanços contábeis da Instituição, o que demonstra a essencialidade da atualidade e fidedignidade dos registros imobiliários da UFS.

Quanto a criticidade para fins de avaliação de auditorias futuras, a equipe de auditoria entender que o objeto da presente ação é de baixa criticidade, uma vez que que cumprida a regularidade cartorial e sendo realizada a atualização dos cadastros dos imóveis da UFS nas plataformas de gestão (SPIUNET ou SPUnet), tem-se por cumprido o acórdão do TCU, a Portaria Conjunta 38/2020 e esgotado o objeto analisado na presente auditoria. Desta forma, a equipe de auditoria manifesta-se pelo acompanhamento exclusivo do presente objeto em procedimento ordinário (Sistema E-Aud/CGU), sem haver previsão de auditorias futuras sobre esse tema.

6.3 – Macroprocesso/tema: DADOS CADASTRAIS DE SERVIDORES

Setor(es) auditado(s): PROGEP / STIC

Escopo: Trata-se de auditoria operacional realizada com o escopo de analisar os controles internos e o cumprimento normativo quanto a atualização de dados cadastrais por servidores ativos e inativos e pensionistas na base de dados da UFS.

Recomendações emitidas: 07

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 0301/2024)

Para garantir a fidedignidade, relevância e atualidade dos dados funcionais dos servidores da administração pública federal foi exigida anualmente a validação e atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos na plataforma eletrônica SouGov.br por meio da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1455, de 16 de fevereiro de 2022, revogada e atualizada pela Portaria MGI nº 1035, de 23 de fevereiro de 2024, na qual está definida a obrigação das unidades de gestão de pessoas de manter atualizados esses dados, dar ampla divulgação sobre a exigência de tal atualização e realizar o acompanhamento desta atualização feita os servidores, tomando as medidas cabíveis nos casos dos servidores omissos.

Contudo, tais ações de levantamento de dados e acompanhamento das atualizações ainda não foram efetivadas em sua completude no âmbito da UFS devido ao acesso ao Módulo de Validação apenas ocorrer recentemente. Tal fato exige um esforço relevante do setor para realizar



a análise retroativa dessas informações a partir de 2022 a fim de dar o devido cumprimento ao disposto na Portaria MGI nº 1035/2024.

Dentre as informações a serem verificadas pela PROGEP está a necessidade de inclusão pelos servidores públicos de sua cor/raça, uma vez que essa e todas as demais informações dos servidores são relevantes ao amplo e efetivo conhecimento da força de trabalho da administração pública federal, suas especificidades e nuances, para a tomada de decisões administrativas e a adoção de políticas públicas, com metas e objetivos definidos, como ocorreu com o Decreto 11.443/2023 que dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.

Dessa forma, é importante que a PROGEP realize um adequado planejamento das ações necessárias para o atingimento das metas e objetivos definidos no referido decreto, inicialmente pelo diagnóstico da situação em que a instituição se encontra sobre o tema, para assim definir a organização, cronograma e plano de ação das adequações necessárias ao cumprimento do decreto dentro do prazo estipulado pela própria legislação.

Outra informação crucial para análise da PROGEP refere-se aos dados cadastrais de contato do servidor (endereço, telefone e email), a fim de garantir a atualização dos mesmos, facilitando a comunicação de diversos órgãos da UFS (Ouvidoria, Corregedoria, CAAV, CPSPAD, PGR, a própria PROGEP, dentre outros) com os servidores da instituição especialmente quando existe um prazo de resposta para o servidor envolvendo processos administrativos e/ou judiciais, evitando prejuízos para o próprio servidor e para a instituição como um todo. Dessa forma, tomando conhecimento de ofício ou por indicação de algum órgão interessado, a PROGEP deve proceder da forma definida na Portaria MGI nº 1035/2024 – notificar o servidor da necessidade de atualização imediata dos dados necessários e, havendo a inércia ou recusa do servidor, encaminhar a demanda para a Corregedoria a fim da aplicação das sanções devidas ao servidor. Para tal, é imprescindível que a PROGEP institua um plano de medidas e ações com fins de comunicar os servidores desatualizados seguindo as definições dos órgãos de controle externo, como a Nota Técnica nº 1679/2022/CGUNE/CRG (Anexo I).



Por fim, no tocante à atualização da ficha funcional dos servidores no tocante ao gozo de suas licenças capacitação é importante uma adequada uniformização e publicização dos procedimentos envolvidos, especialmente quanto a comunicação e interação entre a DIALI e a DICAF para garantir a atualização da ficha funcional dos servidores da UFS.

Assim, conclui-se que os achados de auditoria identificados nesta atividade possuem probabilidade média de ocorrência no âmbito de atuação do setor auditado, com impactos também médios na instituição, envolvendo possíveis sanções pelo não cumprimento do Decreto nº 11.443/2023; dados cadastrais de servidores e pensionistas não confiáveis pela desatualização dos mesmos; e discrepância de informações entre as fichas funcionais dos servidores e a realidade sobre os períodos de licença capacitação usufruídos.

Portanto, a eficiência e eficácia dos controles internos foram consideradas regulares, com fragilidades pontuais que devem ser gradualmente sanadas pelo setor. Quanto à criticidade do tema, tendo em vista o acompanhamento a ser realizado das recomendações emitidas neste relatório, é considerada inicialmente baixa – podendo modificar-se a depender do ritmo de implementação das referidas recomendações e a proximidade do prazo de adequação definido na legislação pertinente.

6.4 – Macroprocesso/tema: CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERIVORES

Setor(es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Verificar o atendimento das recomendações emitidas pela AUDINT em auditorias anteriores e as normas emitidas posteriormente

Recomendações emitidas: (Não foram emitidas recomendações)

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº)

A atividade de auditoria prevista não foi realizada em virtude da greve dos servidores que ocorreu no exercício. Assim, a mesma foi incluída no PAINT/2025 para realização no exercício social seguinte.

6.5 – Macroprocesso/tema: CONVÊNIOS

Setor(es) auditado(s): PROPLAN / COPEC



Escopo: Verificar as formalidade legais para celebração de convênios, sua prestação de contas e transparência.

Recomendações emitidas: 02

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 0508/2024)

A presente ação de auditoria verificou a conformidade dos atos administrativos executados pela Universidade Federal de Sergipe/UFS em processos de celebração de convênios e instrumentos congêneres (com e sem transferência de recursos). Verificou-se que em sua estrutura administrativa, a UFS possui de forma bem delineada as competências administrativas relacionadas à gestão dos convênios, quanto às fases preliminares (fase a qual foi objeto de análise da presente auditoria).

Verificou-se, também, que em geral os processos administrativos seguem os ritos estabelecidos pela legislação vigente. A ressalva pontual faz-se quanto aos convênios decorrentes de editais publicados por entidades de fomento, situação para a qual foi identificada a necessidade de solidificação de fluxo procedimental prévio no âmbito da UFS.

Registre-se, ainda, a boa prática administrativa adotada pela Coordenação de Projetos, Parcerias e Contratos, com a adoção de check list contendo as etapas e formalidades legais prévias necessárias à celebração dos convênios e inserida nos autos dos processos.

Embora fora do escopo direto da presente ação, um achado de auditoria foi a identificação de processos administrativos cujo conteúdo apresenta-se com restrição sem que haja, a priori, a subsunção legal para tal situação. Por se tratar de plataforma de gestão de documentos recentemente implantada na instituição, é importante que o setor responsável realize a revisão desses processos, retificando (quando cabível) as configurações de acesso aos documentos em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº12.527/2011.

A equipe de auditoria entende que, diante da maturidade das instâncias administrativas que atuam nas fases prévias de celebração de convênios e ajustes congêneres, a implementação das recomendações emitidas sejam suficientes para aperfeiçoamento e correção das constatações pontuais identificadas. Considerando ainda as constatações registradas, a equipe de auditoria considera que a criticidade envolvendo o objeto da presente ação é baixa. Desta forma, entende-se que o monitoramento das recomendações é medida suficiente para o aprimoramento dos controles, recomendando a reinserção deste ponto em auditorias futuras em longo prazo.



6.6 – Macroprocesso/tema: SUPRIMENTO DE FUNDOS

Setor(es) auditado(s): PROAD

Escopo: O escopo desta auditoria tem por fim verificar a conformidade dos atos praticados e o atendimento dos normativos legais quanto à concessão, utilização e prestação de contas de suprimento de fundos no exercício de 2023.

Recomendações emitidas: 02

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 0603/2024)

O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, a critério e sob a responsabilidade do ordenador de despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos. Trata-se de uma autorização de execução orçamentária e financeira por uma forma diferente da normal, tendo como meio de pagamento o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, instituído pelo Decreto nº 5.355/2005 como um instrumento que confere à administração pública maior agilidade, controle e modernidade na gestão de recursos, além de proporcionar facilidade na prestação de contas e maior segurança às operações.

Para tanto, o agente público que recebe o suprimento de fundos deve prestar contas dos recursos que lhe foram confiados por meio da apresentação de documentos fiscais, comprovantes de compras, recibos e outros documentos que são fornecidos no momento da compra”.

A partir das análises realizadas nos processos de suprimento de fundos, a equipe de auditoria evidenciou fragilidades na execução da gestão, sendo relevante que sejam adotadas as providências cabíveis para o atendimento das recomendações propostas pela AUDINT, especialmente quanto aos controles internos que ainda apresentam pontos fracos, a fim de evitar a continuidade e a reincidência de tais falhas.

Observou-se também, em relação ao gerenciamento dos suprimentos de fundos, a necessidade de maior efetividade quanto às orientações aos supridos em relação ao cumprimento dos prazos para a prestação de contas, o que pode ser aperfeiçoado com mecanismos de controle interno de acompanhamento elevando a aderência e harmonia com os princípios da administração pública.



De forma geral, entende-se que os achados de auditoria identificados nesta atividade possuem probabilidade baixa de ocorrência no âmbito de atuação do órgão responsável pelo gerenciamento do Suprimento de Fundos, com impactos baixos em função da materialidade dos recursos empregados nos suprimentos de fundos.

Quanto à eficiência e eficácia dos controles internos foram consideradas razoáveis, com fragilidades pontuais que devem ser sanadas pelo setor. Quanto à criticidade do tema, tendo em vista o acompanhamento a ser realizado das recomendações emitidas neste relatório, é considerada inicialmente baixa – podendo modificar-se a depender do ritmo de implementação das referidas recomendações.

6.7 – Macroprocesso/tema: EDITAIS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

Setor(es) auditado(s): NÃO REALIZADA

Escopo: Verificar as formalidades e uniformidade na elaboração de editais para concessão de bolsa e o atendimento dos requisitos e obrigações formais pelos beneficiários contemplados.

Recomendações emitidas: (Não foram emitidas recomendações)

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº)

A atividade de auditoria prevista não foi realizada em virtude da greve dos servidores que ocorreu no exercício. Assim, a mesma foi incluída no PAINT/2025 para realização no exercício social seguinte.

6.8 – Macroprocesso/tema: GESTÃO DE ATOS NORMATIVOS

Setor(es) auditado(s): GABINETE DO REITOR / SGI

Escopo: Trata-se de auditoria operacional realizada com o escopo de analisar os controles sobre a gestão dos atos normativos da UFS, sua disponibilização, atualização e divulgação para a comunidade acadêmica e externa.

Recomendações emitidas: 06

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 0802/2024)

Para efetuar suas atividades e atribuições de forma plena e com excelência, é



imprescindível que uma instituição pública realize uma adequada gestão de seus atos normativos a fim de proporcionar segurança jurídica a seus servidores, usuários e propensos interessados quanto às regras e procedimentos que estão efetivamente válidos e vigentes no seu âmbito de atuação.

Contudo, a gestão de atos normativos não foi tratada como prioridade na administração pública federal até a edição do Decreto nº 10.139/2019, que estipulou a revisão e consolidação de todos os atos inferiores a decreto – dentro dos quais se enquadram todos os atos normativos da UFS. Foram estipuladas três fases de atuação a fim de triar, examinar e consolidar os atos normativos efetivamente vigentes no âmbito das unidades do Executivo federal dando-se prazos específicos para o cumprimento de cada fase. Os objetivos do referido decreto eram a identificação e publicação de todos os atos normativos revogados; e a revisão e consolidação dos atos normativos vigentes a fim de evitar duplicidades e de garantir a atualização e o cumprimento das regras sobre forma e redação presentes na legislação federal.

O prazo final para a realização desta atividade de revisão e consolidação do Decreto nº 10.139/2019, após diversas prorrogações justificadas pela situação da pandemia, foi 1º de dezembro de 2023; contudo, conforme demonstrado no presente trabalho a atividade ainda não está concluída na UFS, o que exige prioridade da gestão, especialmente no aporte de recursos humanos e operacionais na atividade a fim de garantir a formalização, continuidade e agilidade da referida atividade, evitando reprimendas dos órgãos de controle externo.

Dando prosseguimento na priorização da gestão de atos normativos na administração pública federal, foi publicado o Decreto nº 12.002/2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos – revogando todas as legislações anteriores sobre o tema. Assim, trata-se de um instrumento legal minucioso e técnico, que traz em seu bojo diversas definições específicas a essas atividades da gestão de atos normativos, exigindo que todas as instituições federais se adéquem a sua normatização para garantir a padronização dos atos normativos federais.

A UFS é uma instituição extensa, que pela extensa gama de atividades que executa, possui também uma extensa capilaridade de órgãos que possuem competência normativa para elaborar resoluções, instruções normativas e/ou portarias normativas. Portanto, deve realizar uma conformidade das disposições do Decreto nº 12.002/2024 com suas especificidades técnicas e organizacionais por meio de instrumentos normativos próprios, capazes de estabelecer as



competências normativas dos diversos órgãos da instituição em seus diversos níveis; definir controles internos para evitar e/ou sanar fragilidades na gestão de seus atos normativos; e padronizar quanto aos aspectos formais e redacionais seus atos normativos com a elaboração de documentos/modelos padrão a serem utilizados no âmbito da UFS.

Por fim, é premente destacar a necessidade da gestão da UFS definir um órgão técnico responsável pela curadoria dos atos normativos da instituição e pela coordenação dos controles internos a serem realizadas em todos os níveis organizacionais da instituição com poder normativo, fazendo cumprir as determinações do Decreto nº 12.002/2024 e das normas infralegais elaboradas na UFS sobre a gestão dos atos normativos em todo o âmbito da instituição.

Assim, conclui-se que os achados de auditoria identificados nesta atividade possuem probabilidade alta de ocorrência no âmbito de atuação dos setores auditados, com impactos também altos na instituição, envolvendo possíveis sanções pelo não cumprimento dos Decretos nº 10.139/2019 e nº 12.002/2024; informações sobre os atos normativos da UFS não confiáveis pela incompletude ou desatualização dos mesmos; e atuação de órgãos internos na gestão dos atos normativos da instituição sem a formalização exigida.

Portanto, a eficiência e eficácia dos controles internos nesta matéria foram consideradas frágeis, uma vez que não estão ainda devidamente formalizados, definidos e organizados – o que dificulta de fato sua operacionalização. A criticidade do tema é considerada inicialmente baixa, tendo em vista a complexidade da implementação das recomendações emitidas neste relatório e o tempo necessário para tal – podendo modificar-se a depender do juízo desta Auditoria Interna no andamento da fase de monitoramento das referidas recomendações.

6.9 – Macroprocesso/tema: BENS MÓVEIS

Setor(es) auditado(s): NÃO REALIZADA

Escopo: Verificar a eficiência e eficácia dos serviços de transporte, recolhimento e baixa de bens não utilizados e inservíveis da UFS.

Recomendações emitidas: (Não foram emitidas recomendações)

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº)



A atividade de auditoria prevista não foi realizada em virtude da greve dos servidores que ocorreu no exercício, neste sentido ficou suspensa para ser incluída em plano e exercícios posteriores.

6.10 – Macroprocesso/tema: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Setor(es) auditado(s): NÃO REALIZADA

Escopo: Verificar a aderência e conformidade dos editais de licitação com a novas novas em vigor.

Recomendações emitidas: (Não foram emitidas recomendações)

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº)

A atividade de auditoria prevista não foi realizada em virtude da greve dos servidores que ocorreu no exercício. Assim, a mesma foi incluída no PAINT/2025 para realização no exercício social seguinte.

6.11– Macroprocesso/tema: CONTRATOS

Setor(es) auditado(s): PROPLAN / COPEC

Escopo: Trata-se de auditoria operacional realizada com o escopo de verificar a conformidade e atendimento dos requisitos legais na elaboração dos termos de contratos e o cumprimento pelas empresas contratadas dos termos estabelecidos.

Recomendações emitidas: 06

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 1106/2024)

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como nova Lei de Licitações, busca suprir lacunas que existiam na legislação anterior, aprimorando os contratos administrativos a fim de reforçar a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, competitividade e economicidade. Além disso, tem o objetivo de otimizar os procedimentos envolvidos, com o estabelecimento de um processo mais célere, seguro e vantajoso, tanto para empresas quanto para a administração pública – modernizando a forma de contratação pública e dos instrumentos envolvidos.

Otimização e celeridade na gestão contratual são importantes para garantir que os contratos atinjam seus objetivos de forma eficiente e eficaz; porém não podem negligenciar a



formalidade dos atos da administração pública e os controles envolvidos nesta atividade. A Lei nº 14.133/2021 nesse diapasão apresentou inovações importantes quanto a publicidade, especialmente com a definição do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – importante ferramenta de controle social e de difusão de informações envolvendo os contratos da Administração Pública.

Dessa forma, é importante que os órgãos responsáveis da UFS realizem a adequação de suas rotinas e procedimentos relativos a gestão contratual e ao processo administrativo dos contratos da instituição com as definições estabelecidas na nova lei, trazendo no teor desses processos comprovações documentais das atividades disciplinadas na legislação, especialmente quanto ao cadastro dos processos no PNCP, das informações envolvendo a garantia do contrato pelo contratado, do atesto da vantajosidade da prorrogação dos contratos e das informações sobre o devido cumprimento do contrato pela fiscalização.

A inclusão dos documentos elencados nas recomendações do presente trabalho nos processos administrativos dos contratos da UFS tem o intuito também de dar maior segurança aos operadores da gestão contratual na instituição, uma vez que demonstram para qualquer interessado e para os órgãos de controle externo que estão sendo adequadamente cumpridos os ditames da atual legislação sobre o tema.

Assim, conclui-se que os achados de auditoria identificados nesta atividade possuem probabilidade média de ocorrência no âmbito de atuação dos setores auditados, com impactos altos na instituição, no tocante ao cadastramento de contratos no PNCP fora do prazo legal e ao descumprimento de cláusula contratual quanto à prorrogação dos contratos; e impactos baixos no tocante às inclusões documentais nos autos dos processos administrativos relativos ao contrato, uma vez que as atividades são executadas mas não estão devidamente demonstradas no âmbito processual.

Dessa forma, a eficiência e eficácia dos controles internos foram consideradas razoáveis, com fragilidades que devem ser sanadas pelos setores. Quanto à criticidade do tema, tendo em vista o acompanhamento a ser realizado das recomendações emitidas neste relatório, é



considerada inicialmente baixa – podendo modificar-se a depender do ritmo de implementação das referidas recomendações.

6.12 – Macroprocesso/tema: SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

Setor(es) auditado(s): GABINETE DO REITOR

Escopo: O escopo desta auditoria tem por finalidade verificar as ações desenvolvidas pelos Observatórios Sociais da UFS no contexto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Recomendações emitidas: 01

Posicionamento e Conclusões da AUDINT: (Relatório nº 1209/2024)

A Agenda 2030, com seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), representa um compromisso global essencial para promover um futuro mais justo, equilibrado e sustentável. A efetiva implementação desses objetivos depende da colaboração de todos os setores da sociedade: governos, empresas, organizações civis e cidadãos.

Nesse contexto, as universidades desempenham um papel central. Com sua autonomia e capacidade de gerar conhecimento e inovação, podem contribuir de maneira decisiva, através de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão promovendo mudanças transformadoras na sociedade e formando líderes comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

A evolução dos observatórios, que originalmente se concentravam no estudo de fenômenos naturais, reflete a crescente necessidade de monitorar uma gama mais ampla de questões sociais e econômicas. Nesse cenário, os observatórios emergem como ferramentas essenciais para a coleta, análise e interpretação de dados, permitindo uma compreensão mais precisa e abrangente das dinâmicas sociais e econômicas, fundamentais para o sucesso da Agenda 2030.

Durante o trabalho, verificamos que os Observatórios na UFS estão em fase inicial de uma nova formatação, justo por isto não foi possível dispor de dados e elementos materiais que pudessem proporcionar uma análise mais profunda de sua efetividade. Neste sentido,



consideramos o tema como de baixa criticidade, todavia sugerimos que seja realizado um novo trabalho de avaliação quando o OBSERVO estiver em estágio mais avançado de maturidade.

7. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AÇÃO DA AUDINT

No cumprimento de sua missão institucional e seus objetivos a Auditoria Interna realizou atividades de avaliação em procedimentos administrativos da Universidade Federal de Sergipe com atuação em 08 objetos de auditoria para os quais emitiu recomendações. Essas recomendações encontram-se em monitoramento e visam elevar a eficácia e eficiência dos controles internos e processos administrativos resultando em melhor confiabilidade pelos gestores dos serviços executados no âmbito institucional e seus beneficiários, a comunidade acadêmica e a sociedade como um todo.

A principal contribuição qualitativa resulta no fortalecimento dos processos administrativos com vistas a minimização de riscos e maximização de resultados, o que se relaciona com os princípios e metas da Administração Pública Federal. Bem como as ações de orientação e consultoria à orientaram à membros do Conselho Diretor, Comitê de Governança, Comitê de Integridade e Comitê de Gestão de Riscos e Controles emitindo opiniões, pareceres e pesquisa jurisdicional sobre temas de suas competências à luz do entendimento dos órgãos federais de controle. Esses elementos contribuem para um fortalecimento das bases normativas e amadurecimento dos controles internos no tocante aos temas auditados e aos trazidos a consulta pelos gestores. No tocante a contribuição quantitativa, financeira, não foi possível indicar um valor em virtude da ausência de uma metologia de cálculo que consideremos viável e efetiva.

8. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe teve sua minuta finalizado recentemente. Ele foi submetido ao Conselho Universitário – CONSU em janeiro de 2025 para apreciação e deliberação, conforme consta no processo SEI nº 23113.002354/2025-8. No estágio atual ainda não há ações



implementadas para que possam ser indicados resultados, a expectativa é que após a deliberação do programa pelo CONSU sejam elaborados os questionários para dar início a coleta de dados e então aplicar medidas qualificadoras, cuja expectativa é que venham a ser implementadas até o exercício 2026.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as atividades de auditoria que foram realizadas no exercício 2024, bem como os achados de auditoria, os escopos definidos e as técnicas empregadas, foram emitidas recomendações que visaram aprimorar os controles internos administrativos institucionais com a finalidade de elevar a eficácia e eficiência na gestão administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Sergipe.

Foram identificados pontos de fragilidades que demandam maior aprimoramento, porém eles não representam, em nossa opinião, impropriedades de alto impacto sobre as principais atividades da instituição, haja vista o universo de procedimentos administrativas e acadêmicos. Os riscos globais mantem-se, como nos exercícios anteriores, níveis razoavelmente baixos.

Para os próximos exercícios sociais a Auditoria Interna tem como objetivo inovar suas análises para objetos pouco avaliados pelas atividades de auditagem nos últimos 10 anos, priorizando aqueles que não foram objeto de avaliação ou que foram avaliados menos de 2 vezes. Todavia, ao menos metade das atividades a serem executadas se manterão naquelas que apresentam maiores riscos conforme a avaliação do Comitê de Gestão de Riscos Institucionais, haja vista ser esta a metodologia prioritária indicada pelo órgão central de controle interno do Governo Federal, CGU.

O atingimento desses objetivos passa pelas estratégias de manter um bom nível de capacitação e atualização profissional dos membros da auditoria interna, participar de reuniões e eventos do grupo de auditores vinculados as Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação, procurar manter um bom nível de atualização dos equipamentos de TI e ambiente de trabalho, bem como manter uma relação mais próxima dos gestores dos diversos níveis administrativos da UFS, além dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União.



Página 25/24
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Campus Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de fevereiro de 2025

Auditor – Chefe
AUDINT/UFS